



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvras.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal **"ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE DE CATANDUVAS"**.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE DE CATANDUVAS"**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ Nº 35.515.231/0001-12, com sua sede na Rua Presidente Kennedy Nº 305 – Bairro Centro, no Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A Entidade deve comprovar ao Poder Executivo a regularidade de sua personalidade jurídica a fim de gozar dos benefícios da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.


ALCIDINO PEDRO SOARES
Vereador


RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Vereador


MARLI APARECIDA DA LUZ
Vereadora


LEOCIR RECK
Vereador



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE DE CATANDUVAS – APRAMAC"**, para demonstrar nosso apoio como poder público para associações desta natureza, pois ela visa proteger e construir um meio ambiente, saudável e equilibrado, protegendo a fauna e a flora, naturais e exóticas.

A APRAMAC foi fundada em no dia 30 de setembro de 2019, por um grupo de pessoas que, sensibilizadas com o desequilíbrio populacional e as condições indignas que os cães de rua são submetidos. Situação essa tão grave que trás risco de acidentes, bem como à saúde pública.

Diante ao exposto, e cumpridos os demais requisitos legais, conforme a documentação anexa, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

ALCIDINO PEDRO SOARES

Vereador

MARLI APARECIDA DA LUZ

Vereadora

RICARDO BARRETO SALGUEIRO

Vereador

LEOCIR RECK

Vereador